



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVI N° 221 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 1º DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	03
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	05
Secretaria de Estado da Fazenda.....	11
Secretaria de Estado da Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	19
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	19
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária	19
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	20
Secretaria de Estado da Educação	20
Secretaria de Estado da Cultura	23
Secretaria de Estado do Turismo	24
Secretaria de Estado da Segurança Pública	25
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	27
Secretaria de Estado da Mulher.....	30



PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 393, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n° 9.436, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte de ICMS que financiar projeto esportivo, e a Lei n° 9.437, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para contribuinte de ICMS que financiar projeto cultural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei n° 9.436, de 15 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão do incentivo fica condicionada à prévia aprovação do projeto pela SEDEL e pelo Gabinete do Governador; bem como ao credenciamento específico concedido pela SEFAZ ao contribuinte financiador.” (NR)

Art. 2º O caput do art. 3º da Lei n° 9.437, de 15 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão do incentivo fica condicionada à prévia aprovação do projeto pela SECMA e pelo Gabinete do Governador; bem como ao credenciamento específico concedido pela SEFAZ ao contribuinte financiador.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134ª DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MEDIDA PROVISÓRIA N° 394, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Estadual n° 11.636, de 21 de dezembro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os artigos 17,18 e 20 da Lei Estadual n° 11.636, de 21 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer e patrocinar planos de benefícios previdenciários por meio de entidade fechada de previdência complementar instituída em conformidade com as disposições das Leis Complementares Federais n° 108 e n° 109, ambas de 29 de maio de 2001.

Art. 18 - A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§1º O processo seletivo de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado em cooperação com outros entes da federação.

§2º A escolha da entidade de previdência poderá ser realizada de forma direta, mediante o aproveitamento da documentação produzida em processo de seleção realizado por outro ente da federação, desde que tenham sido observados os princípios e requisitos previstos no caput deste artigo.



§3º A relação jurídica com a entidade será formalizada por meio de Convênio de Adesão, com vigência por prazo indeterminado.

Art. 20 - Como forma de implementar o Regime de Previdência Complementar do Estado do Maranhão, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a aderir, na forma em que dispuser a legislação federal, aos planos de benefícios que vierem a ser administrados por entidade fechada de previdência complementar que seja instituída para agregar os participantes do Regime de Previdência Complementar de Estados e Municípios.” (NR)

Art.2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 395, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a possibilidade de prorrogação de contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19, da Constituição Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A vigência dos contratos temporários firmados com fulcro no art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997 poderá ser prorrogada por 01 (um) ano, além do prazo fixado no §4º do art. 4º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997.

Parágrafo único. O disposto no caput, aplica-se exclusivamente para a contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos de segurança, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 38.018, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011 e o Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, que regulamentam a concessão de incentivo fiscal para contribuinte do ICMS que financiar projeto esportivo ou projeto cultural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º O proponente deverá encaminhar seu projeto à SEDEL, para análise, nos termos deste decreto.” (NR)

Art. 2º O caput e os §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 8º A concessão do incentivo fica condicionada à aprovação do projeto, mediante parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados (CAPEI), bem como à prévia aprovação do Gabinete do Governador.

§ 1º Após a análise técnica da Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados (CAPEI), o processo deve ser encaminhado ao Gabinete do Governador, para aprovação da emissão do certificado visando à obtenção do incentivo.

§ 2º Após a aprovação de que trata o §1º deste artigo serão emitidos, em ato conjunto, editado pelo Gabinete do Governador, pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer SEDEL, pelo Presidente da Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados (CAPEI) e pelo Secretário de Estado da Fazenda, os certificados de incentivo de que trata este Decreto. ” (NR)

Art. 3º O caput do art. 10 do Decreto nº 27.730, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Após a autorização do Gabinete do Governador e emissão do certificado, mencionadas neste Decreto, o processo com o pedido do contribuinte financiador para utilização do incentivo fiscal será encaminhado pela SEDEL à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, acompanhado dos seguintes documentos:

.....”(NR)

Art. 4º O art. 6º do Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º O proponente deverá encaminhar seu projeto à SECMA, para exame, nos termos deste Decreto.” (NR)

Art. 5º O caput e os §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 8º A concessão do incentivo fica condicionada à aprovação do projeto, mediante parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados (CAPCI), bem como à prévia aprovação do Gabinete do Governador.

§ 1º Após a análise técnica Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados (CAPCI), o processo deve ser encaminhado ao Gabinete do Governador para aprovação da emissão do certificado visando à obtenção do incentivo.

§ 2º Após a aprovação de que trata o §1º deste artigo serão emitidos, em ato conjunto, pelo Gabinete do Governador; pela Secretaria de Estado de Cultura- SECMA, pelo Presidente da Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados (CAPCI) e pelo Secretário de Estado da Fazenda, os certificados de incentivo de que trata este Decreto. ” (NR)

Art. 6º O caput do art. 10 do Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Após a autorização do Gabinete do Governador e emissão do certificado, mencionadas neste Decreto, o processo com o pedido do contribuinte financiador para utilização do incentivo fiscal será encaminhado pela SECMA à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, acompanhado dos seguintes documentos:

.....” (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 38.019, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2022, a partir das oitavas de final, o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente ocorrerá de 8h às 14h.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumo e de limpeza urbana, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO 38.020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Parques Estaduais e Shoppings da Criança, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, a partir dos jogos das oitavas de final, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol da Copa do Mundo FIFA de 2022, a partir das oitavas de final, o funcionamento dos Parques Estaduais e dos Shoppings da Criança, dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá funcionamento;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o funcionamento será encerrado às 14h.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do art. 1º deste decreto, os Parques, Áreas de Proteção Ambiental e Shoppings da Criança deverão reabrir uma hora após o fim dos jogos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 1422/2022-GAB/SEAP, de 18 de novembro de 2022 (Processo nº 242825/2022-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

**RESOLVEM**

Exonerar, a pedido, LUCIMEIRE SILVA FURTADO do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Biopsicosocial aos Servidores, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 21 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 1422/2022-GAB/SEAP, de 18 de novembro de 2022 (Processo nº 242825/2022-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 21 de novembro de 2022:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LUCIMEIRE SILVA FURTADO	Chefe do Serviço de Folha de Pagamento	DAS-2
MARIA MADALENA MARTINS BARBOSA	Chefe do Serviço de Assistência Biopsicosocial aos Servidores	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 451/2022-GPG/PGE, de 18 de novembro de 2022 (Processo nº 244528/2022-CC), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Exonerar ARIANE DOS ANJOS AMORIM MARQUES do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 16 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

RODRIGO MAIA ROCHA
Procurador-Geral do Estado

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 612/2022-GAB/SEDEL, de 29 de novembro de 2022 (Processo nº 247656/2022-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação de MERCIA BARROSO CRUZ para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 217 do Diário Oficial do Estado, de 25 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

NALDIR DE JESUS VALE LOPES
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 668/2022-GAB/SECTI, de 25 de novembro de 2022 (Processo nº 245910/2022-CC), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração de MARCOS ANTONIO SANTOS DE ARAUJO JUNIOR do cargo em comissão de Auxiliar Técnico I, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicado na Edição nº 214 do Diário Oficial do Estado, de 22 de novembro de 2022, corrigindo o nome para MARCOS ANTONIO SANTOS DE AQUINO JUNIOR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DAVI DE ARAUJO TELLES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 1358/2022/GAB/AGED/MA, de 29 de outubro de 2022 (Processo nº 247724/2022-CC), da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão,

RESOLVE

Nomear PAULO FELIPE CARNEIRO CASTELO BRANCO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**

O Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 23008, de 27 de março de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, por conta de decisão judicial no processo nº 0800117-86.2021.8.10.0124, para o cargo de Delegado de Polícia, o candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 12 de dezembro de 2017, conforme Anexo deste Ato.

Pedro Carvalho Chagas
**Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
 Assistência dos Servidores**
Presidente da Comissão Central de Concurso Público

DELEGADO DE POLICIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10006656	JEFFERSON TORQUATO DA COSTA FRANCA	04298668363	47

Total de registros: 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMONIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público para o cargo DELEGADO DE POLÍCIA, edital nº 01/2017, conforme relação anexa, a comparecer à **SUPERVISÃO DE CADASTRO E MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL/SAGEP/SEGEF**, situada à Avenida Jeronimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, 5º andar, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta convocação.

Pedro Carvalho Chagas
**Secretário de Estado da Gestão, Patrimônio e
 Assistência dos Servidores**
Presidente da Comissão Central de Concurso Público

DELEGADO DE POLICIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASS
10006656	JEFFERSON TORQUATO DA COSTA FRANCA	04298668363	47

Total de registros: 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE:

- 01. Cópia autenticada e original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em DIREITO, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).**
- 02. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade;**
- 03. Cópia Autenticada do CPF;**
- 04. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante (s) da última votação;**
- 05. Cópia Autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;**
- 06. Cópia Autenticada da Carteira de Habilitação, Categoria “B” ou Superior;**
- 07. Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública do Estado - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;**
- 08. Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;**
- 09. Certidões do Tribunal Regional Eleitoral – TRE (Está Quite e Não Constar);**
- 10. Certidão do Tribunal de Contas da União – TCU;**
- 11. Certidão do Tribunal de Contas do Estado - TCE;**
- 12. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da Posse;**
- 13. “Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal”, conforme o descrito do item 3.2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.**
- 14. Atestado Médico Comprovando Higiene Física e Mental do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;**
 Exame de Hanseníase - Baciloscopia



Raio X do Tórax
 Parasitologia de Fezes
 Sumário de Urina
 Hemograma Completo
 Lipidograma Total
 Sorologia Para Lues
 Eletroencefalograma
 Eco Dopplercardiograma
 Glicemia em Jejum
 Atestado de Sanidade Mental (fornecido por Psiquiatra).
 Anti-HBC (Hepatite B) Anti-HCV (Hepatite C)

Exames recentes com validade de até 30 dias

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 213, de 20 de setembro de 2022, publicada na edição nº 175, do Diário Oficial do Estado, de 20 de setembro de 2022, e conforme o disposto no Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 158855/2022 – UEMASUL,

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **LUIS ALEX HUAHUACHAMPI MAMANI**, do cargo de Professor Adjunto, Classe C, Referência 1, matrícula nº 00883992/0, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, a considerar de 05 de agosto de 2022, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Valéria Amorim da Fonseca
**Subsecretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
 Assistência dos Servidores**

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 253 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES**, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 213, de 20 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 175, do Diário Oficial do Estado, de 20 de setembro de 2022, de acordo com o disposto no art. 20 e 21 da Lei nº 9.664, de 17 de Julho de 2012, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Excluir no anexo da Portaria nº 236, de 18 de outubro de 2021, publicada na Edição nº 200, do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2021, a Promoção Funcional concedida à servidora do Quadro de Pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, na forma abaixo:

NOME	MAT.	SUBGRUPO	CARGO	PROMOÇÃO FUNCIONAL		DATA DE APTIDÃO
				SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
ANA PAULA CAVALCANTI VIEIRA OLIVEIRA	00836145-00	Gestão de Trânsito	Analista de Trânsito	Classe A Ref. 3	Classe B Ref. 4	26.04.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Valéria Amorim da Fonseca
**Subsecretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
 Assistência dos Servidores**



PORTARIA Nº 254 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 213, de 20 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 175, do Diário Oficial do Estado, de 20 de setembro de 2022, de acordo com o disposto no art. 20 e 21 da Lei nº 9.664, de 17 de Julho de 2012, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica retificado no Anexo da Portaria nº 108, de 25 de Junho de 2018, publicada na Edição nº 123, do Diário Oficial do Estado, de 04 de julho de 2018, o cargo da servidora do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, na forma abaixo.

NOME	MATRÍCULA	SUBGRUPO	CARGO		VIGÊNCIA
			SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
ANA PAULA CAVALCANTI VIEIRA OLIVEIRA	00836145-00	Gestão de Trânsito	Assistente de Trânsito	Analista de Trânsito	25/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos com base na data de aptidão da servidora.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Valéria Amorim da Fonseca
Subsecretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 745/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º, e tendo em vista a Notificação nº 404/2022 – TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato datado de 18.03.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 055 de 22.03.2019, que concedeu a **JOSÉ MELO COÊLHO**, viúvo da ex-segurada **HILDA BÁRBARA NO-LASCO COÊLHO**, matrícula nº 00285356-00, falecida no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência II, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, sem paridade, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.656,69 (um mil seis e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), resultante do salário-contribuição percebido pelo ex-segurada na data do óbito, ocorrido em 14.12.2018, para excluir a expressão “em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal” e incluir a expressão “em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal”, tendo em vista o que consta no Processo nº 011264/2019, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de pensão e Aposentadoria - FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 073/2004.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 0744/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º, e tendo em vista o Ofício nº 321/2022 – GCSUB1/ABCB

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato datado de 07.03.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 050 de 15.03.2019, que concedeu a **LUZIA MARAES DA SILVA SANTOS**, viúva do ex-segurado **VANDERLAN MAGALHÃES SANTOS**, matrícula n.º 00284398-00, falecido no exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, Especialidade Agente de Administração, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 1.977,48 (um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do salário contribuição, devendo ser considerado “**LUZIA MORAES DA SILVA SANTOS**”, tendo em vista o que consta do Processo nº 19007/2019, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de pensão e Aposentadoria - FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 073/2004.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 0743/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º, e tendo em vista o Ofício nº 319/2022 – GCSUB1/ABCB

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato datado de 01.02.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 027 de 17.02.2019, que concedeu a **MARIA DE NAZARÉ VIEGAS MARTINS**, viúva do ex-segurado **ANTONIO CARNEIRO MARTINS**, matrícula n.º 00328426-00, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe C, Referência 09, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 12.912,76 (doze mil novecentos e doze reais e setenta e seis centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ocorrido em 13.12.2018, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 17.266,96 (dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social vigente à data do óbito, no valor de R\$ 5.645,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), **devendo ser considerado “MARIA DE NAZARÉ VEIGA MARTINS”**, tendo em vista o que consta do Processo nº 301535/2018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de pensão e Aposentadoria - FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 073/2004.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 0742/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art 3º, e tendo em vista a Notificação nº 400/2022 – TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato datado de 26.10.2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 210 de 07.11.2018, que concedeu a **MARIA VERGILINA TEIXEIRA OLIVEIRA**, viúva do ex-segurado **VICENTE DE PAULA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 00309630-00, falecido no cargo de Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 1.720,41 (um mil setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), correspondente a 100% (cem por cento), do salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 20.06.2018, **devendo ser considerado “MARIA VIRGILINA TEIXEIRA OLIVEIRA”**, tendo em vista o que consta do Processo nº 160543/2018, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de pensão e Aposentadoria - FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 073/2004.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 3376/2022

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Ato nº 912/2022, datado de 31 de agosto de 2022, publicado no D.O.E nº. 169, de 12.06.2022, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QO-APM PM **MARCIO LUIS PRAZERES BRANDÃO**, matrícula nº. 391238-00, em cumprimento a decisão da Presidência do IPREV, que acatou o pedido de desistência do servidor interessado, tendo em vista o que consta no Processo Nº 122250/2022 – PMMA.

Art. 2º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1363/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Subtenente PM, QPMP (COMBATENTE) - DJALMA DO ESPÍRITO SANTO ALVES RODRIGUES, matrícula 412234-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º, 9º (com redação dada pela Lei nº: 11.736/2022), §§ 7º, 8º, 9º (incluídos pela Lei nº: 11.736/2022) e art.10 da Lei 8.591/07 c/c artigos 24-F do Decreto Lei nº 667/1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; Art. 1º do Decreto Estadual nº 35.577, de 16.01.2020 e artigo 132-A, da Lei nº: 6.513/95, acrescido pela Lei nº 11.295/2020, tendo em vista o que consta no **Processo nº 156278/2021 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 57,68 (cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
- II. RET PELO EXERCÍCIO DE COMANDO OU DE CHEFIA - R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
- III. SUBSÍDIO - R\$ 8.520,06 (oito mil e quinhentos e vinte reais e seis centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão



ATO Nº 1367/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM, QPMP (Combatente) - **MANOEL GARCEZ PASSOS**, matrícula 413218-00, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º, 9º (com redação dada pela Lei nº: 11.736/2022), §§ 7º, 8º, 9º (incluídos pela Lei nº: 11.736/2022) e art.10 da Lei 8.591/07 c/c artigos 24-F do Decreto Lei nº 667/1969, incluídos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019; Art. 1º do Decreto Estadual nº 35.577, de 16.01.2020 e artigo 132-A, da Lei nº: 6.513/95, acrescido pela Lei nº 11.295/2020, tendo em vista o que consta no **Processo nº 22310/2022 - PMMA e Processo Anexo nº: 141534/2018 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. VANTAGEM DE CARÁTER PESSOAL - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);
- II. RET PELO EXERCÍCIO DE COMANDO OU DE CHEFIA - R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);
- III. SUBSÍDIO - R\$ 7.536,97 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos);
- IV. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 1.647,63 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0786/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, em cumprimento à decisão judicial proferida em sede de Tutela Provisória de Urgência em Caráter Antecipado nos autos da **Ação Ordinária nº 0865286-64.2022.8.10.0001**, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, **pensão por morte previdenciária, sem paridade**, a **MARIA DO SOCORRO MENDES**, companheira do ex-servidor **LUIS MAGNO CERQUEIRA**, matrícula nº 00325608-00 (anterior: nº 67710), **falecido em 12.05.2020**, aposentado no Cargo de Agente da Receita Estadual, Classe Especial, Referência 11, do Grupo Estratégico, Subgrupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, conforme Ato de Aposentadoria de 11.03.1993, publicado no DOEMA nº 059, de 26.03.1993, **no valor de R\$ 6.468,97 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) de R\$ 12.937,95 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, após a aplicação do redutor cons-

titucional, no valor de R\$ 6.836,89 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS vigente na data do óbito, de R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), **com efeitos financeiros até a decisão de mérito da ação**, tendo em vista o que consta no Controle nº 239767/2022 – IPREV e no Processo nº 101780/2020 – IPREV.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do Tesouro Estadual, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei Complementar Estadual nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0756/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Cumprimento de Sentença nº 0817603-11.2022.8.10.0040**, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, à **JOANA DE MACEDO SOUSA, mãe e única beneficiária** do ex-segurado **JAILSON DE MACEDO SOUSA**, matrícula nº 00007392-01 (anterior nº 1162296), falecido em 27.01.2021, no exercício do cargo de Professor III, Classe B, Referência 4, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade no valor de R\$ 4.050,32 (quatro mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-segurado, na data do óbito, tendo em vista o que consta no Controle nº 231805/2022 – IPREV.

Art. 2º A despesa decorrente deste ato correrá à conta do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - FEPA, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 0787/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR, em cumprimento à decisão judicial proferida em sede de Tutela Provisória de Urgência em Caráter Antecipado nos autos da **Ação Ordinária nº 0865286-64.2022.8.10.0001**, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís/MA, o **Ato nº 0195/2020 – IPREV**, de 28.08.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOEMA nº 164, de 02.09.2020, que concedeu a **MARIA DA LUZ COSTA FERREIRA CERQUEIRA**, viúva do ex-servidor **LUIS MAGNO CERQUEIRA**, matrícula nº 00325608-00 (anterior: nº 67710), **falecido em 12.05.2020**, aposentado no Cargo de Agente da Receita Estadual, Classe Especial, Referência 11, do Grupo Estratégico, Subgrupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, conforme Ato de Aposentadoria de 11.03.1993, publicado no DOEMA nº 059, de 26.03.1993, **pensão previdenciária, sem paridade, devendo ser considerada no valor de R\$ 6.468,98 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) de R\$ 12.937,95 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 6.836,89 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS vigente na data do óbito, de R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos), **com efeitos financeiros até a decisão de mérito da ação**, tendo em vista o que consta no Processo nº 101780/2020 – IPREV e no Controle nº 239767/2022 – IPREV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do Tesouro Estadual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar Estadual nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do Maranhão

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 267/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 214257/2022 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2021. CONTRATO Nº 267/2022 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **REUTMANN RAMOS DOS SANTOS**: Contratação de serviços de instrutória para ministrar o curso “Moodle pra Educadores”, na modalidade presencial, a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540,

Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 28 de novembro de 2022). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: 6154 – CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** em 28 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Odair Jose Neves Santos e Reutmann Ramos dos Santos.

Odair Jose Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

RESENHA DO CONTRATO Nº 279/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 236275/2022 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2021. CONTRATO Nº 279/2022 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **LUIZ ANTONIO GUTERRES FILHO**: Contratação de serviços de instrutória para ministrar o curso “Rotinas Administrativas”, na modalidade presencial, a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 28 de novembro de 2022). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: 6154 – CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** em 28 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Odair Jose Neves Santos e Luiz Antônio Guterres Filho.

Odair Jose Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

RESENHA DO CONTRATO Nº 280/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 236310/2022 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2021. CONTRATO Nº 280/2022 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **ALEXANDRE FREITAS GUIMARÃES**: Contratação de serviços de instrutória para ministrar o curso “Excel Básico”, na modalidade presencial, a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 28 de novembro de 2022). **VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: 6154 – CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** em 28 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** Odair Jose Neves Santos e Alexandre Freitas Guimarães.

Odair Jose Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão



RESENHA DO CONTRATO Nº 287/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 230093/2022 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 97/2022. CONTRATO Nº 287/2022 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **RAPHAELA SERENO SILVA BORBA**: Contratação de serviços de instrutória para ministrar o curso “Introdução ao Planejamento e Orçamento Público”, na modalidade Educação à Distância – EAD (videoconferência) a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 28 de novembro de 2022). **VALOR GLOBAL**: R\$ 900,00 (novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: 6154 – CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: em 28 de novembro de 2022. **ASSINATURAS**: Odair Jose Neves Santos e Raphaela Sereno Silva Borba.

Odair Jose Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

RESENHA DO CONTRATO Nº 289/2022 ASSEJUR/EGMA

PROCESSO Nº 238055/2022 – EGMA. CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2020. CONTRATO Nº 289/2022 – ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – EGMA** e a pessoa física **MARCIO FREIRE SANTOS FILHO**: Contratação de serviços de apoio técnico de nível médio no curso “Introdução ao Planejamento Orçamento Público”, na modalidade EaD por videoconferência, a fim de atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada

PORTARIA Nº 659/2022-GABIN SÃO LUÍS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

à Rua da Estrela, nº 540, Centro Histórico – CEP: 65.010-200, São Luís/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, a contar da data da assinatura do contrato (em 28 de novembro de 2022). **VALOR GLOBAL**: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA: 0218; AÇÃO: 4919; SUBAÇÃO/COD: 006154; SUBAÇÃO/NOME: 6154 – CAPACITAÇÃO; FONTE: 0101000000; N/D: 33903628. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: em 28 de novembro de 2022. **ASSINATURAS**: Odair Jose Neves Santos e Márcio Freire Santos Filho.

Odair Jose Neves Santos

Diretor da Escola de Governo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 0658-GABIN SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o servidor FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, responderá pelos atos inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento legal de seu titular, MARCELLUS RIBEIRO ALVES, nos dias 22 e 23.11 de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 21 DE Novembro DE 2022.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Fixa valores e estabelece prazos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem os artigos 95 e 96 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002 e o parágrafo único do artigo 19 e artigo 20 do Decreto nº 20.685, de 23 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2023, constantes da tabela do Anexo Único desta Portaria, referente a veículos automotores terrestres usados.

Parágrafo único. Os valores do IPVA referidos no caput deste artigo foram calculados com base nos preços dos veículos obtidos mediante pesquisa aplicada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Art. 2º. Estabelecer que o pagamento do tributo, referente aos veículos terrestres usados, obedecerá aos seguintes prazos:

Final de placa	1ª Cota ou Cota Única	2ª Cota	3ª Cota	Início da fiscalização
1 e 2	06/03/2023	06/04/2023	05/05/2023	05/06/2023
3 e 4	13/03/2023	13/04/2023	12/05/2023	12/06/2023
5 e 6	20/03/2023	20/04/2023	19/05/2023	19/06/2023
7 e 8	27/03/2023	27/04/2023	26/05/2023	26/06/2023
9 e 0	30/03/2023	28/04/2023	31/05/2023	30/06/2023



Parágrafo Único. A data de início da fiscalização a que se refere o quadro acima não alcança os veículos credenciados pelo DETRAN/MA, na condição de veículos de aprendizagem de propriedade de Centro de Formação de Condutores, cuja exigência para efeito de permanência, renovação ou de credenciamento novo poderá se dar, a critério do DETRAN/MA, desde a data de vencimento da 3ª cota, conforme o dígito final das placas.

Art. 3º. Vedar o parcelamento de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), bem como o parcelamento de valores relativos ao primeiro emplacamento.

Art. 4º. Conceder desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento antecipado do IPVA, apenas em cota única, até 28 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. Estabelecer que o pagamento do IPVA dar-se-á:

I – em cota única;

II – de forma parcelada, em três cotas iguais e sucessivas, de acordo com as datas de vencimento acima estabelecidas, observado os seguintes critérios:

a) Caso haja atraso no pagamento das referidas cotas, estas poderão ser quitadas com acréscimo de multa e juros moratórios calculados a partir do vencimento das mesmas.

b) As cotas deverão ser quitadas em ordem crescente, de forma que o pagamento da segunda cota fique condicionado ao pagamento da primeira, e assim sucessivamente.

Art. 6º. As marcas/modelos que não constem na tabela do Anexo Único serão incluídas durante o exercício de 2023, juntamente com o valor do respectivo imposto, com base na mesma metodologia descrita no Parágrafo Único do Art. 1º.

Art. 7º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís, 22 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS
Secretário de Estado da Fazenda, em Exercício

PORTARIA Nº 660/22 - GABIN DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Refrigerante It! Cola	2.000 ml	4,88
Refrigerante It! Guaraná	2.000 ml	4,84
Refrigerante It! Laranja	2.000 ml	4,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís 23 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

PORTARIA Nº 664/22 - GABIN. SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo III da Portaria 535/2015 - GABIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 535/GABIN, de 13 de novembro de 2015, que trata da previsão de consumo de óleo diesel marítimo nas operações internas destinadas às operadoras maranhenses do Sistema Ferry Boat, prevista no art. 25 do Anexo 1.4 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714/03, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - DA PORTARIA 535/2015 – GABIN

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL DO PERÍODO 12.2022

NOME DA DISTRIBUIDORA	CNPJ DA DISTRIBUIDORA	MÊS DA PREVISÃO	LITROS PREVISTOS
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	33.337.122/0043-86	12.2022	180.000
TOTAL:		12.2022	180.000

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE FERRY BOAT CREDENCIADAS PARA USO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 25, DO ANEXO 1.4, DO RICMS/MA, NO PERÍODO 12.2022

NOME	CNPJ
INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA.	12.539.110/0001-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de DEZEMBRO de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 665/22 - GABIN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Cerveja Lugano Ambar Ale - Descartavel	600 ml	12,60
Cerveja Lugano Pale Ale - Descartavel	600 ml	14,70
Cerveja Lugano Dunkel - Descartavel	600 ml	12,60
Cerveja Lugano Pilsen - Descartavel	600 ml	12,18
Cerveja Lugano Golden Ale - Descartavel	600 ml	15,75
Cerveja Lugano Weizen - Descartavel	600 ml	12,60
Cerveja Lugano Dunkel - Long Neck	355 ml	4,80
Cerveja Lugano Pilsen - Long Neck	355 ml	4,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís 29 de novembro de 2022.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF

Primeira Câmara Julgadora

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 103/2022 – TARF

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, às 16:00h, na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau – Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES

Recurso Voluntário
Processo nº 25040/2021
Auto de Infração: 501663001965-0
Recorrente: M Aparecida A. Sousa
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão nº 100284/2021
Procedência: São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MANOEL DA SILVA BEZERRA

Recurso Voluntário
Processo nº 28619/2019 e 02719/2019
Auto de Infração: 911963000221-1 e 911963000270-0
Recorrente: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
Recorrida: Primeira Instância do TARF/ Decisão nº 100143/2021 e 100144/2021
Procedência: São Luís/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 1318, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aplica penalidade à empresa **ANDREI SANTOS SILVA**, CNPJ Nº **15.785.674/0001-16**, em razão da recusa em assinar Ata de Registro de Preços/SES/MA oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2019 – CSL/SES, conforme apuração constante no Processo Administrativo nº 13332/2020 – SES e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições e prerrogativas legais de suas funções, que lhe confere o art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 13332/2020 – SES, que aponta que a empresa não assinou a Ata de Registro de Preços/SES/MA, ocasionando o descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019 – CSL/SES, violando cláusulas passíveis de sanção;

Considerando que a empresa foi devidamente notificada na forma da Lei, através da Notificação nº 091/2021 - CSL/SES para a apresentação da Defesa Prévia e Notificação nº 083/2022/CSL/SES para a apresentação de Recurso Administrativo, obedecendo assim ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, Legalidade e demais princípios da Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Aplicar à empresa **ANDREI SANTOS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 15.785.674/0001-16, sediada na Rua São José, nº 73, Salobrinho, Ilhéus – BA. CEP: 45.658-120, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, assim como nas sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2019/SES, oriundo do Processo Administrativo nº 57606/2019/SES, a seguinte sanção:

I - Multa compensatória de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor dos itens estimados na licitação, considerando a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, conforme item 15, subitens 15.1 e 15.5 c/c item 24.2, alínea “a”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2019-CSL/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aplica penalidade à empresa **ECO COMERCIAL E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ Nº **02.918.816/0001-24**, em razão da recusa em assinar Contrato, conforme apuração constante no Processo Administrativo nº 142686/2020 – SES e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições e prerrogativas legais de suas funções, que lhe confere o art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e,



Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 142686/2020 – SES, que aponta que a empresa não assinou o contrato, oriundo da aquisição requerida através da Ata de Registro de Preços nº 176/2019-SES/MA, ocasionando o descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019 – CSL/SES, violando cláusulas passíveis de sanção;

Considerando que a contratada foi devidamente notificada na forma da Lei, através da Notificação nº 046/2022 - CSL/SES para a apresentação da Defesa Prévia e Notificação nº 082/2022/CSL/SES para a apresentação de Recurso Administrativo, obedecendo assim ao Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, Legalidade e demais princípios da Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Aplicar à empresa **ECO COMERCIAL E INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.918.816/0001-24, sediada na Rua Hermínio Morandini, nº 855, Sala 01, Campos Eliseos, CEP:14.085-220 – Ribeirão Preto/SP, com fulcro no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, assim como nas sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019/SES, do Processo Administrativo nº 57606/2019/SES, a seguinte sanção:

I - Multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato, conforme item 24.1, alínea ‘a’ e item 24.2, alínea ‘c’, do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2019-CSL/SES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e;

Considerando a Portaria GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que em seu art. 1º institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente - PNSP e nos seguintes estabelece objetivos, finalidades e estratégias;

Considerando a RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, que em todo seu teor institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em serviços de saúde;

Considerando a disseminação sistemática da cultura de segurança e a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

Considerando a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde da unidade,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Leoberth Silva Araújo, Médico, CRM/MA nº 8121, Matrícula/ABEAS nº 739;

II - Waldésio Vieira de Moraes, Diretor Assistencial, COREN/MA nº 361942, Matrícula/ABEAS nº 723;

III - Pabline Medeiros Verzaro, Enfermeira, COREN/MA nº 465262, Matrícula/ABEAS nº 680;

IV - Fabrício de Oliveira Torres, Farmacêutico, CRF/MA nº 1940, Matrícula/ABEAS nº 697;

V - Iara Miranda Grangeiro, Enfermeira, COREN/MA nº 588541, Matrícula/ABEAS nº 636/ABEAS;

VI - Glauciene de Araújo Rocha, Enfermeira, COREN/MA nº 367514, Matrícula/ABEAS nº 716;

VII - Camila Alencar Santos, Enfermeira, COREN/MA nº 393395, Matrícula/ABEAS nº 704;

VIII - Amanda Kariny Santos Carvalho Silva, Enfermeira, COREN/MA nº 458663, Matrícula/ABEAS nº 672;

IX - Nathália Gonçalves Mesquita, Enfermeira, COREN/MA nº 512988, Matrícula/ABEAS nº 653;

X - Ingrid de Campos Albuquerque, Enfermeira, COREN/MA nº 404162, Matrícula/ABEAS nº 953; e,

XI - Dayara Sthéfane Pereira Cutrim, Enfermeira, COREN/MA 520660, Matrícula/Oncoradium nº 201.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Núcleo de Educação Permanente, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e;

Considerando a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a Educação Permanente em saúde realiza a agregação entre aprendizado, reflexão crítica sobre o trabalho e resolutividade da clínica e da promoção da saúde coletiva,



RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho.

Art. 2º O Núcleo de Educação Permanente será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação de primeiro:

I - Graça Maria de Sousa Coutinho, Fisioterapeuta, CREFITO/MA nº 157849-F, matrícula nº 719/ABEAS;

II - Ingrid de Campos Albuquerque, Enfermeira, COREN/MA nº 404162, Matrícula/ABEAS nº 953;

III - Pabline Medeiros Verzaro, Enfermeira, COREN/MA nº 465262, Matrícula/ABEAS nº 680;

IV - Camila Alencar Santos, Enfermeiro, COREN/MA nº 393395, Matrícula/ABEAS nº 704;

V - Glauciene de Araújo Rocha, Enfermeira, COREN/MA nº 367514, Matrícula/ABEAS nº 716;

VI - Iara Miranda Grangeiro, Enfermeira, COREN/MA nº 588541, Matrícula/ABEAS nº 636;

VII - Gustavo José Arouche Santos, Fisioterapia, CREFITO/MA nº 102358-F, Matrícula/ABEAS nº 664; e,

VIII - Camila Raquel Amaral França Macedo, Assistente Social, CRESS/MA nº 4685, Matrícula/ABEAS nº 708.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão de Revisão de Óbitos, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e;

Considerando a Portaria GM nº 2171, de 30 de outubro de 2017, no qual Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a CFM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, no qual regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da declaração de óbito;

Considerando a Portaria MS nº 1.045, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);

Considerando que a existência de uma comissão de análise de óbitos é um passo importante para o estabelecimento de um processo de qualidade e melhoria contínua em uma instituição hospitalar,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão de Óbitos, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos, será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Gustavo Teixeira Alves, Médico, CRM/MA nº 4866;

II - Pedro Henrique Dias Brasiliense Frota, Médico, CRM/MA nº 9705;

III - Fabrício de Oliveira Torres, Farmacêutico, CRF/MA nº 1940, Matrícula/ ABEAS nº 697;

IV - Késia Magna Maia Sá, Enfermeira, COREN/MA nº 512985, Matrícula/ ABEAS nº 645;

V - Iara Miranda Grangeiro, Enfermeira, COREN/MA nº 588541, Matrícula/ ABEAS nº 636; e,

VI - Pabline Medeiros Verzaro, Enfermeira, COREN/MA nº 465262, Matrícula/ABEAS nº 680.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão de Revisão de Prontuários, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e;

Considerando a Resolução CFM nº 1.605/2000, que proíbe revelar o conteúdo, sem o consentimento do paciente, o conteúdo do prontuário ou ficha médica;

Considerando a Resolução CFM nº 1.821/2007, que aprova as “Normas Técnicas para o Uso de Sistemas Informatizados para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico”, dispõe sobre tempo de guarda dos prontuários, estabelece critérios para certificação dos sistemas de informação e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Revisão de Prontuários, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuário, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Heliofábia Gomes Freitas, Médica, CRM/MA nº 6638;



II - Fábio Castro Barbosa, Diretor Administrativo, CRA/MA nº 4383, Matrícula/ABEAS ID nº 722;

III - Thais Silva de Jesus, Médica, CRM/MA nº 8167;

IV - Marleane Cardoso Pereira, Enfermeira, COREN/MA nº 376225, Matrícula/ABEAS nº 651;

V - João Fernando dos Santos e Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula/ABEAS nº 673;

VI - Leonice Furtado Moraes de Carvalho, Técnica de Enfermagem, COREN nº 334458, Matrícula/ABEAS nº 318;

VII - Karolynny da Silva Leite, Técnico Administrativo, Matrícula/ABEAS nº 346;

VIII - Elisangela Matos Azevedo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 28/ABEAS;

IX - Elvira Lenir de Araújo Caldas, Enfermeira, Matrícula/ABEAS nº 950; e,

X - Naxioterles da Crus Quixabas, Assistente Administrativo, Matrícula/ABEAS nº 272.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde - CCI-RAS, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e;

Considerando o disposto na Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País;

Considerando a Portaria/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares;

Considerando a RDC 48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece a sistemática para a avaliação do cumprimento das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar;

Considerando a necessidade de se implementar ações que venham contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde - CCIRAS, no âmbito do Hospital de Câncer do Maranhão Dr. Tarquínio Lopes Filho.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde - CCIRAS será composta pelos seguintes grupos e seus respectivos membros:

I - Membros Executores:

a) Cloves da Silva Carneiro, Médico Infectologista CRM/MA nº 524;

b) Glauciene de Araújo Rocha, Enfermeira, COREN/MA nº 367514, Matrícula/ABEAS nº 716;

c) Samara Joanne Coelho dos Anjos, Enfermeira, COREN/MA nº 342699, Matrícula/ABEAS nº 577;

d) Rosângela Alves Moraes, Enfermeira, COREN/MA nº 458674, Matrícula/ABEAS nº 575;

e) Albeides Lima Silva, Enfermeira, COREN/MA nº 337146, ID/SES nº 303335-00;

f) Sílvia Maria Oliveira Moraes, Auxiliar de Enfermagem, COREN/MA nº 556654, Matrícula/ABEAS nº 478;

g) Maria dos Remédios Silva Franco, Auxiliar de Enfermagem, COREN/MA nº 121004, ID/SES nº 305509-00; e,

h) Rafael Marques de Pádua, Auxiliar Administrativo, Matrícula/ABEAS nº 766.

II - Membros Consultores:

a) Leoberth Silva Araújo, Diretor Técnico, CRM/MA nº 8121, Matrícula/ABEAS 739;

b) Sérgio Catardo, Diretor Geral, Matrícula/ABEAS nº 721;

c) Leyza Azambuja Patino Cruzatti Graiewska, Diretora de Apoio, CRA/MA nº 25855, Matrícula/ABEAS nº 724;

d) Waldésio Vieira de Moraes, Diretor Assistencial, COREN/MA nº 361942, Matrícula/ABEAS nº 723;

e) Fabrício de Oliveira Torres, Farmacêutico, CRF/MA nº 1940, Matrícula/ABEAS nº 697; e,

f) Sirlei Garcia Marques, Farmacêutica, CRF/MA nº 669.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inc. II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão,



RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, Thiago de Jesus Melo Silva, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Contas e Serviços Assistenciais, ID nº 00866802-02, para responder pelas atribuições e responsabilidades durante o efetivo exercício do cargo Superintendente de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, nas ausências e impedimentos da titular Marina do Nascimento Sousa, ID nº 00091775-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 1328, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 375/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **NEW TECH COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º . Designar o servidor **Felipe Santos Magalhães Rodrigues**, Auxiliar Técnico, ID nº 00859240-00, email: felipesmr.ses.ma@gmail.com, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 375/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **NEW TECH COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**.

Parágrafo Único. Designar o servidor **Caio Ferreira de Oliveira**, Assessor Júnior, ID nº 8815300-00, e-mail: caiooliveirases@gmail.com, para atuar como Suplente de Gestor do **Contrato nº 375/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar o servidor **Yvens Goulart Costa Ribeiro**, Auxiliar Técnico II, ID 851560-03, email: yvensgoulartcostaribeiro@gmail.com, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 375/2022/SES**.

Parágrafo Único. Designar o servidor **Rogério de Sousa Santos**, Auxiliar de Serviços, ID.:866449-000, email: contato.rogeriosousa@gmail.com, para atuar como Suplente de Fiscal do **Contrato nº 375/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 375/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1312 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 378/2022**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **INOVA-MED HOSPITALAR LTDA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, Superintendente da Assistência Farmacêutica, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 378/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**.

Parágrafo único. Designar a servidora **Silvanira Romeu Froz**, ID nº 00886207-00, Auxiliar Técnico II, para atuar como Suplente do Gestor do **Contrato nº 378/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, para atuar como Fiscal, do **Contrato 378/2022/SES**.

Parágrafo único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do **Contrato nº 378/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.



Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 378/2022**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1330 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 377/2022**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, Superintendente da Assistência Farmacêutica, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 377/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**.

Parágrafo único. Designar a servidora **Silvanira Romeu Froz**, ID nº 00886207-00, Auxiliar Técnico II, para atuar como Suplente do Gestor do **Contrato nº 377/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, para atuar como Fiscal, do **Contrato 377/2022/SES**.

Parágrafo único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do **Contrato nº 377/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 377/2022**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 1329, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 370/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, Gestor de Insumos Estratégicos, ID nº 00306628-02, CPF nº 530.937.473-68, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 370/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A.**

Parágrafo Único. Designar a servidora **Silvanira Romeu Froz**, ID nº 00886207-00, para atuar como **Suplente do Gestor do Contrato nº 370/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, Especialista em Saúde, ID nº 314548-00, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 370/2022/SES**.

Parágrafo Único. Designar os servidores; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53; **Júlio César Figueiredo Costa**, Agente de Saúde Pública, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, **Dulceli Martins de Carvalho**, Auxiliar de Enfermagem, ID nº 303090-00, CPF nº 269.260.673-68; e **Raimundo Nonato M. Silva**, Auxiliar de Serviços, ID nº 301002-00, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como **Suplentes da Fiscal do Contrato nº 370/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 370/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril



de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIANº 215/2022- GAB/SEINC São Luís - MA, 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, a Comissão de Análise e Deliberação Conclusiva sobre a Aquisição de áreas nos Distritos Industriais do Estado.

Art. 2º - Presidir a Citada Comissão e designar como seus integrantes: O Subsecretário **HENRIQUE MORAES BOGÉA**, ID Funcionário nº **00296915-2**, o Secretário Adjunto de Infraestrutura e Projetos **UBIRATAN PINTO DA SILVA**, ID Funcionário **00404985-5**, **BRUNO RAPHAEL DE CARVALHO BARROSO**, Superintendente de Gestão de Distritos e Parques Empresariais, ID Funcionário nº **00844925-01** e **DANIEL MAIA DE CARVALHO**, Superintendente de Infraestrutura, ID Funcionário nº **00841191-5**.

Art. 3º - A referida Comissão terá por objetivo analisar todos os processos administrativos destinados a aquisição de áreas nos distritos e parques empresariais localizados no território maranhense, sendo que suas decisões serão tomadas de forma colegiada *ad referendum* do Secretário de Estado de Indústria e Comércio.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 179 de 01/09/2022- GAB –SEINC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor e produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

CASSIANO PEREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria e Comércio/SEINC

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 448 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor público para fiscalizar o contrato 47/2022 – SAGRIMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, **MARIA DE LURDES SILVA AMARAL**, ID: 00875508-00, Assessor Sênior, para fiscalizar o contrato nº 47/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA, e a empresa **M. MEDONÇA – GRÁFICA E EDITORA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.178.526/0001-00, que tem por objetivo a confecção e fornecimento de material gráfico (capa de processo), em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, conforme quadro abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Material gráfico tipo: capa de processo; Impressão: em papel cartão Supremo 250 g. 1X0 Cor; formato aproximado: fechado 325x325 mm, aberto 520x325 mm	5.000 (cinco mil)	R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)	R\$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME **SOLICITAÇÃO**

Marcus Ramusyo de Almeida Brasil 04372/19 – COOPI

São Luís, 29 de novembro de 2022.

Rodrigo Brandão Ferreira

Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar as regularizações das não conformidade apontada na análise da prestação de contas, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME **SOLICITAÇÃO**

Gyl Eanes Barros Silva 01184/19 – UNIVERSAL

São Luís, 29 de novembro de 2022.

Rodrigo Brandão Ferreira

Diretor Adm. Financeiro-FAPEMA



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SÃO LUÍS (MA), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária- SAGRIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67,§ §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 028/2018 de 01.03.2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, de 01.03.2018.

Art. 2º- Designar os servidores infrarrelacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente respectivamente, **do Termo de Colaboração nº 010/2017/SAF, referente ao Processo Administrativo nº 278387/2017-SAF**, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.807/0001-69:

FISCAL TITULAR		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ ROGÉRIO DE JESUS SALLES	Coordenador de Agroindustrialização Familiar	ID 02224624
FISCAIS SUPLENTE		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
PLHÍNIO VINÍCIUS MORAES PEREIRA	Supervisor de Feiras e Eventos	ID 876165

Art. 3º - Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, Em São Luís (MA), 28 de novembro de 2022.

JULIANA NEVES ARANHA RAMOS
Assessora Especial de Apoio Institucional
Delegação de competência - Portarias nºs 183/184-SAF, publicadas no DOE de 15/06/2022

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, sediada na Rua H Quadra J, Nº 14, Jardim Atlântico Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº5.315, de 23 de dezembro de 1991, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária do imóvel denominado “**GLEBA TABOCA**” com área de **7.468,1202ha** (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito hectares, doze ares e dois centiares), perímetro de **44.556,65m**, localizado no Município de Alto Parnaíba-MA, cuja cópia com descrição do perímetro se encontra afixada na Portaria do ITERMA e para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a Instrução Normativa 001/2017, do ITERMA que estabelece o roteiro para aplicação nos processos de Arrecadação Sumária de Terras Devolutas Estaduais, publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias e afixado em lugar público, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos de informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie.

São Luís (MA), 23 de Novembro de 2022.

ANDERSON PIRES FERREIRA
Diretor Presidente /ITERMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 32.964, de 02 de junho de 2017,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 37.343, de 27 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o servidor JOÃO HENRIQUE FONTENELE DE ARAÚJO, Professor III, Matrícula/ID nº 00855095-00, da Função Gratificada de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, símbolo FGAE-02, do Centro de Ensino Henrique Rocha, no Município de Tutóia, da Unidade Regional de Educação de Chapadinha, da Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEUZINETE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA N.º 1.242, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na C.I. nº 183/2022 – SAGEP/SEDUC,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Designar o servidor **Nilson Oliveira Ramos**, Matrícula nº 307783-00, para responder pelo expediente da Superintendência de Administração de Recursos Humanos - SUARH, da Secretaria de Estado da Educação, nas ausências ou impedimentos legais do titular do setor.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/11/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEUZINETE PEREIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N.º 1.244, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo como meta desenvolver ações formativas para profissionais da educação, no âmbito do Estado e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e normas que regulamentem o gerenciamento dos dados e informações das Formações (capacitações, seminários, palestras, cursos e oficinas), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.752/2016, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, fixando seus princípios e organizando seus programas e ações, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei Estadual 11.105/2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, trazendo, na sua redação, a criação da Supervisão de Formação-SUFOR, à qual compete o planejamento, a execução, a articulação, o monitoramento e a certificação de todas as formações, desenvolvidas no âmbito da SEDUC, no sentido de atender às Políticas de Formação dos Profissionais da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer que toda e qualquer Ação Formativa, a saber: capacitações, seminários, palestras e cursos, propostas para os profissionais da Secretaria de Estado da Educação, seja no âmbito da Administração Central, Regional ou Escolar, presencial ou *on-line* ou, ainda, híbrida, deverá ser informada, oficialmente, no prazo de 30 (trinta) dias, anterior à data de início da Ação, à Supervisão de Formação-SUFOR, por meio de um Plano/Projeto Formativo.

Parágrafo 1.º – O Plano/Projeto Formativo deverá apresentar as seguintes características mínimas: nome do evento formativo, objetivo, nome do setor responsável, conteúdo programático, justificativa, nome dos formadores, carga horária, período de realização, local, data, código da ação do PPA, previsão de custos e modalidade da formação, podendo ser enviado via e-mails: sudap@edu.ma.gov.br e sufor@edu.ma.gov.br.

Parágrafo 2.º – As formações deverão primar pelo cumprimento dos objetivos institucionais da SEDUC, com destaque para o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais envolvidos para a melhoria dos processos de gestão da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2.º São atribuições da Supervisão de Formação -SUFOR:

I. Divulgar o calendário de Formações a partir das informações expressas Plano/Projeto Formativo do setor proponente da SEDUC;

II. Acompanhar, conjuntamente com os demais setores proponentes da SEDUC, o planejamento, a execução e a avaliação da ação;

III. Realizar a inscrição de todas as Ações Formativas realizadas no âmbito da SEDUC;

IV. Estabelecer critérios sobre a avaliação das formações, em parceria com setores da SEDUC;

V. Executar formações, em parceria com setores da SEDUC ou Instituições Formadoras, quando houver necessidade, em áreas específicas;

VI. Acompanhar o planejamento e a execução dos Programas PARFOR, PIBID e Residência Pedagógica, em parceria com as Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado (UFMA, UEMA e IFMA);

VII. Inserir, mensalmente, no sistema do Programa Municípios, na aba “Capacitações” e “Pacto da Aprendizagem” os dados fornecidos pelos setores proponentes da SEDUC, referentes às formações realizadas, conforme planilha, contendo as seguintes informações: ID, Secretaria Adjunta, URE, Setor, Município, Ano, Ação, Código da ação no PPA, cursos ofertados, profissionais capacitados, escolas estaduais atendidas, descrição, investimento, origem do recurso e *status*.

VIII. Emitir Certificados a todas as Ações/Formações realizadas pela SEDUC, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Serão passíveis de certificação as ações formativas vinculadas a um Plano/Projeto Formativo conforme o Art. 1.º;

b) Para emissão dos certificados, será observado o cumprimento da carga horária mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total oferecido e/ou cumprimento das atividades previstas, com pontuação igual ou superior a 70 % (setenta por cento);

c) Os dados sobre os participantes (inscritos) na ação formativa devem ser informados em fichas específicas, onde devem constar: nome completo sem abreviação, setor de atuação, matrícula, percentual de cumprimento da carga horária, pontuação nas atividades, nome dos participantes passíveis de certificação, aprovados e dos que não conseguiram aprovação;

d) O setor proponente deverá enviar para a Supervisão de Formação os dados previstos nas alíneas a, b e c, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da ação formativa, por meio de mídia digital (e-mail) e impresso, via C.I.;

e) O prazo para emissão de certificados será de 30 (trinta) dias úteis, contados do cumprimento do previsto nas alíneas a, b, c e d;

f) Os certificados deverão ser assinados pela Secretária de Estado da Educação, Secretário de Adjunto de Gestão de Pessoas e Secretária Adjunta proponente;



g) Os certificados serão encaminhados por mídia digital (e-mail), para o setor proponente e este deverá encaminhar à Supervisão de Formação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, do envio dos certificados, o registro de recebimento, por meio de assinatura dos cursistas aprovados nas ações formativas;

h) A impressão do Certificado será de responsabilidade do cursista participante;

i) Após a emissão do certificado, o interessado tem o prazo de dois anos para sua retirada. Após esse período, deverá procurar os arquivos;

j) É de responsabilidade dos cursistas participantes fazer o cadastro no e-Proinfo para obtenção do certificado *online*, no caso dos cursos feitos por meio de ambiente digital;

IX. Gerenciar as plataformas das Formações e o Canal do Youtube.

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação e decisão da SUDAP/SAGEP/SEDUC.

Art. 4º O descumprimento das normas e procedimentos de que tratam esta Portaria poderá implicar responsabilidade administrativa e funcional do setor responsável, na forma da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUÍS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEUZINETE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Estado da Educação**

PORTARIA CPAD Nº 1943 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1. - Designar a servidora **LUCINÉA JANSEM SILVA**, especialista em educação II, ID 299435-00, OAB/MA n.º 10652, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **LIDIA MENDES MOREIRA**, professor III, ID 809490-07, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 82643/2022**, onde a mesma é acusada de prática de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00**

PORTARIA CPAD Nº 1944 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1. - Designar a servidora **LUCINÉA JANSEM SILVA**, especialista em educação II, ID 299435-00, OAB/MA n.º 10652, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **JOSÉ CARLOS SERRÃO RIBEIRO**, professor III, ID 291345-01, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 83929/2022**, onde o mesmo é acusado de prática de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00**

PORTARIA CPAD Nº 1945 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1. - Designar a servidora **LUCINÉA JANSEM SILVA**, especialista em educação II, ID 299435-00, OAB/MA n.º 10652, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **CARLOS ANTONIO SANTANA**, professor III, ID 155709-01, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 79280/2022**, onde o mesmo é acusado de prática de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUIS (MA), 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00**



PORTARIA CPAD Nº 1946 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 540, de 18 de maio de 2022, da Secretária de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 096, de 24 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Retificar, por equívoco na elaboração, a Portaria CPAD nº 1715, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 210, de 16 de novembro de 2022, que trata do **Processo nº 90348**, nos seguintes termos: Onde se lê: "Processo nº 102121/2022", leia-se: "Processo nº 90348/2022".

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLOS DIAS CARNEIRO NETO
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA SEDUC/MA
Matrícula 889079-00

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD/SEDUC

Processo Administrativo Disciplinar Nº 94191/2022

CITACÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITACÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 94191/2022**, instituída por meio da Portaria CPAD nº 1422 e 15 de setembro de 2022, do Chefe da Assessoria Jurídica, publicada no Diário Oficial nº 174 de 19 de setembro de 2022, faz saber a Sra. **ELIETE NUNES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, ID 294505-00** que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando assim, indícios de possível cometimento de infração administrativa de **Acúmulo Ilegal de Cargos Públicos**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital, às 10h00min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/ASJUR/SEDUC, localizada na Rua das Figueiras, s/n, Jardim São Francisco, nesta Cidade, a fim de apresentar em banca as testemunhas que desejar, e posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no **Diário Oficial do Estado do Maranhão**.

São Luís, 29 de novembro de 2022.

Raimunda Nonata Moraes dos Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA N.º 304/2022-SRH/SECMA

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme C.I Nº 110/2022- UGAM/SECMA.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o servidor **GUSTAVO CÉSAR COSTA MENDES**, ID: nº 854558-2, Gestor de Atividades Meio, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 516/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura-SECMA e a empresa **CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI** referente a contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Informática, estabilizador para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura-SECMA.

Art. 2.º. Designar a servidora **BRUNA ARAÚJO CAVALCANTE**, ID: nº 891954-0, Fiscal de Patrimônio Cultural e Artístico, para exercer a função de fiscal setorial do Contrato nº 516/2022.

Art. 3.º. Designar a servidora **YANNA MILENA VIEIRA ARAUJO**, ID: nº 874677-0, Assessor Especial II, para exercer a função de suplente do Contrato nº 516/2022.

Art. 4.º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor, Fiscal Setorial Contrato nº 516/2022 e eventuais Termos Aditivos, tem a finalidade de promover o acompanhamento, controle e fiscalização do supramencionado contrato administrativo celebrado no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

YURI ARRUDA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura/SECMA

PORTARIA N.º 305/2022-SRH/SECMA

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme C.I Nº 111/2022- UGAM

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o servidor **GUSTAVO CÉSAR COSTA MENDES**, ID: nº 854558-2, Gestor de Atividades Meio, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 517/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura-SECMA e a empresa **E G ARAÚJO EIRELI** referente a contratação de empresa, para aquisição de material gráfico, qual seja, bloco, envelope, filipeta, informativo, pasta e panfleto para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Cultura-SECMA.

Art. 2.º. Designar a servidora **YANNA MILENA VIEIRA ARA**, ID: nº 874677-0, Assessor Especial II, para exercer a função de fiscal setorial do Contrato nº 517/2022.



Art. 3º. Designar a servidora **BRUNA ARAÚJO CAVALCANTE**, ID: nº 891954-0, Fiscal de Patrimônio Cultural e Artístico, para exercer a função de suplente do Contrato nº 517/2022.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor, Fiscal Setorial Contrato nº 517/2022 e eventuais Termos Aditivos, tem a finalidade de promover o acompanhamento, controle e fiscalização do supramencionado contrato administrativo celebrado no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

YURI ARRUDA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura/SECMA

PORTARIA N.º 306/2022-SRH/SECMA

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme C.I Nº 112/2022- UGAM

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o servidor **GUSTAVO CÉSAR COSTA MENDES**, ID: nº 854558-2, Gestor de Atividades Meio, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 514/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura-SECMA e a empresa **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, referente a aquisição de equipamentos de informática, qual seja, microcomputador tipo notebook, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Cultura-SECMA.

Art. 2º. Designar a servidor **MARCOS ANDRÉ COSTA**, ID: nº 838480-0, Assessor Sênior, para exercer a função de fiscal setorial do Contrato nº 514/2022.

Art. 3º. Designar a servidora **YANA MILENA VIEIRACANTE**, ID: nº 874677-0, Assessor Especial II, para exercer a função de suplente do Contrato nº 514/2022.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor, Fiscal Setorial Contrato nº 514/2022 e eventuais Termos Aditivos, tem a finalidade de promover o acompanhamento, controle e fiscalização do supramencionado contrato administrativo celebrado no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

YURI ARRUDA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura/SECMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA N.º 278/2022

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Nº 031029/2022/SETUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **GUNNAR YURI PEREIRA GAMA**, ID: 00888837-0, Subsecretário do Turismo, como Gestor de Contrato, e os servidores **ANNA LUYSE LINHARES DOS SANTOS MENDONÇA**, ID: 00890318-0, Assessor Sênior, **LOURIVAL JOSÉ COELHO NETO**, ID:00819129-1, Supervisor de Infraestrutura, **THIAGO SILVA DE JESUS**, ID:00889299-0, Supervisor de Regionalização, **NICK MACKLEWRE DE SANTANA MENESES**, ID:00888988-0, **LEANDRO GOMES MUNIZ**, ID:00879834-0, Assessor Técnico, e **HECTOR SHALOM DE ARAÚJO CAVALCANTE**, ID: 00874825-1, Assessor Sênior, como fiscais, para procederem ao acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo Nº 06/2022- SETUR, referente à Contratação de pessoa jurídica para a concessão administrativa de uso de espaços físicos denominados “quiosque”, integrantes da área da Beira Rio, localizada em Caxias/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GEIZA CARLA MUNIZ CHAVES LEMOS
Chefe de Gabinete
ID00874988-2

PORTARIA N.º 279/2022

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Nº 0165294/2021/SETUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **GUNNAR YURI PEREIRA GAMA**, ID: 00888837-0, Subsecretário do Turismo, como Gestor de Contrato, e os servidores **ANNA LUYSE LINHARES DOS SANTOS MENDONÇA**, ID: 00890318-0, Assessor Sênior, **LOURIVAL JOSÉ COELHO NETO**, ID:00819129-1, Supervisor de Infraestrutura, **THIAGO SILVA DE JESUS**, ID:00889299-0, Supervisor de Regionalização, **NICK MACKLEWRE DE SANTANA MENESES**, ID:00888988-0, **LEANDRO GOMES MUNIZ**, ID:00879834-0, Assessor Técnico, e **HECTOR SHALOM DE ARAÚJO CAVALCANTE**, ID: 00874825-1, Assessor Sênior, como fiscais, para procederem ao acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo Nº 31/2021- SETUR, referente à Contratação de pessoa jurídica para a concessão administrativa de uso de espaço físicos denominados “quiosque”, integrantes da área da Praça São Pedro, localizada no Município de Tutoia/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GEIZA CARLA MUNIZ CHAVES LEMOS
Chefe de Gabinete
ID 00874988-2

PORTARIA N.º 280/2022

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER as férias regulamentares do servidor **JOSÉ BATISTA DA HORA JÚNIOR**, ID: 00238868-2, Secretário Adjunto de Programas e Projetos, no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**, concedida pelo aviso de férias nº 075/2022 referente ao exercício de **2022**, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei 6.107/1994.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO HENRIQUE CAMPOS MATOS
Secretário de Estado do Turismo/SETUR
ID 0038180-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 847/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memo. nº 177/2022-CART.GERAL/CORREG.GERAL, de 21/11/2022,

RESOLVE:

I - Registrar nos assentamentos funcionais do ex-servidor **RONEYSON PINTO DOS REIS**, Investigador de Polícia, a **penalidade de 22 (vinte e dois) dias de suspensão**, pela infração estatutária descrita no art. 56, inciso II, alínea "n", da Lei nº 8.508/2006, conforme Decisão proferida nos autos do **Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 18/2019** – Portaria nº. 041/2019-GAB/CORREG.GERAL.

II – Em virtude da sua situação de demitido, caso o servidor novamente ocupe cargo público estadual, não estando extinta a punibilidade pelo decurso do tempo, a pena dever ser automaticamente aplicada, em razão do restabelecimento da situação de atividade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CEL. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 848/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 231834/2022, de 08/11/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 079 de 29/04/2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28/03/2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00313021-0	Otavio Cavalcante Chaves Filho	DPC	R\$ 133,33
00820862-0	Andrews Jullian de Melo Sousa	IPC	R\$ 133,33
00826205-0	Marcelo Victor Santos Petit	IPC	R\$ 133,33
00311593-0	Sergio Ronaldo Siqueira Pontes	IPC	R\$ 133,33
00311760-0	Vilamar Jose de Jesus Moraes	IPC	R\$ 133,33
00312856-0	Moises da Silva Junior	IPC	R\$ 133,33

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CEL. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 849/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 231811/2022, de 08/11/2022, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27/04/2016, publicada no Diário Oficial nº 079 de 29/04/2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28/03/2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00873940-1	Werington Thomaz Fernandes Junior	IPC	R\$ 250,00
00309442-0	Wallace Jesus da Costa	IPC	R\$ 250,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CEL. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 861/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conforme CI. Nº 566/2022 – DGP/MA, de 17.11.2022,

RESOLVE:

Lotar **WALBER FIGUEIREDO DE ALMEIDA JUNIOR**, ID: 00873954, Perito Criminal, Classe A, Ref. 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, no **Instituto de Criminalística de Imperatriz, pertencente a 6ª Direção Regional de Perícia da Região Tocantina/Imperatriz, a considerar de 11/11/2022.**



**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cel. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 858/2022 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar **JESUS CHAVES PEREIRA JUNIOR**, ID: 00311534, Delegado de Polícia, 1ª Classe, na **Corregedoria Adjunta de Polícia Civil, pertencente a Corregedoria do Sistema Estadual de Segurança Pública.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Cel. QOPM SILVIO CARLOS LEITE MESQUITA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 862/2022 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 341/2022-GAB/SSP/MA, de 27.04.2022, publicada no Diário Oficial nº 084 de 06.05.2022, conforme CI. Nº 566/2022 – DGP/MA, de 17.11.2022,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **WALBER FIGUEIREDO DE ALMEIDA JUNIOR**, ID: 00873954, Perito Criminal, Classe A, Ref. 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, no **Instituto de Criminalística de Imperatriz, pertencente a 6ª Direção Regional de Perícia da Região Tocantina/Imperatriz, a considerar de 11/11/2022.**

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

MAURICIO RIBEIRO MARTINS
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Polícia Militar do Maranhão - PMMA

PORTARIA Nº 043/2022 – 33º BPM

O Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar e Ordenador de Despesas do 33º BPM - UG 190.132, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 053/2022 – DP/2 - PMMA, datada de 17 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 047/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o 2º TEN QOPM MICHEL ROGER BOAES FERREIRA, matrícula nº 2708071, ID nº 865125, SD PM 373/16 ALÉCIO PEREIRA VIEIRA, matrícula nº 2562908, ID: 850106 e a SD PM 523/17 STHEFANY SANTOS DA COSTA, matrícula nº 2631596, ID nº 857261, para presidência do primeiro e os demais como membros, comporem a Comissão Setorial de Licitação do 33º BPM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Quartel do 33º BPM, em Colinas-MA, 23 de novembro de 2022.

**MAJOR QOPM AÉCYO DANY PINHEIRO COSTA SEREJO
CMT. DO 33º BPM E ORDENADOR DE DESPESAS**

PORTARIA Nº 044/2022 – 33º BPM

O Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar e Ordenador de Despesas do 33º BPM - UG 190.132, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 053/2022 – DP/2 - PMMA, datada de 17 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Geral nº 047/2022.

R E S O L V E

Art. 1 Nomear o 2º TEN QOPM MICHEL ROGER BOAES FERREIRA, matrícula nº 2708071, ID nº 865125, como Pregoeiro do 33º Batalhão de Polícia Militar, e os SDs PM nºs 373/16 ALÉCIO PEREIRA VIEIRA, Matrícula nº 2562908 e SD PM 523/17 STHEFANY SANTOS DA COSTA, matrícula nº 2631596, ID nº 857261, para comporem a equipe de apoio. Em caso de impedimento dos componentes da equipe de apoio, nomeio o SD PM nº 64/18 JOSÉ WILLIAM VIEIRA BARROS MILANÊZ, matrícula nº -, ID nº 869238 e o SD PM nº 332/18 MARCIO GLEITON DE SÁ SOUSA, matrícula nº -, ID nº 869250 para comporem a equipe de apoio, a contar da data que deu o impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Quartel do 33º BPM, em Colinas-MA, 23 de novembro de 2022.

**MAJOR QOPM AÉCYO DANY PINHEIRO COSTA SEREJO
CMT. DO 33º BPM E ORDENADOR DE DESPESAS**

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 1103 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, no exercício da competência que lhe é atribuída pelos arts. 1º e 33, do Decreto Estadual nº 20.242, de 26 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de Contratos/Notas de Empenho /Ordem de Fornecimento de Materiais, celebrado com o DETRAN/MA, conforme discriminado:



I – CONTRATO Nº 40/2022-DETRAN/MA– Celebrado com a empresa PÁTIO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

FISCAL: ANTÔNIO MARCOS MARQUES SOARES – ID: 890862-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís MA, 22 de novembro de 2022.

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Diretor Geral do DETRAN/MA

PORTARIA Nº 1106 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, no exercício da competência que lhe é atribuída pelos arts. 1º e 33, do Decreto Estadual nº 20.242, de 26 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de Contratos/Notas de Empenho /Ordem de Fornecimento de Materiais, celebrado com o DETRAN/MA, conforme discriminado:

I – CONTRATO Nº **33/2022-DETRAN/MA**– Celebrado com a empresa **RICCI ELETRÔNICA**- CNPJ Nº 79.561.825/0001-35.

FISCAL: ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA– ID: 2462646

II – CONTRATO Nº**39/2022-DETRAN/MA**– Celebrado com a empresa **PHB SANTANA COM. E SERV. LTDA**- CNPJ Nº 04.096.016/0001-09.

III – NOTA DE EMPENHO Nº **2022NE003616**- Celebrado com a empresa **J. BARROS DOS SANTOS COMÉRCIO-ME**- CNPJ Nº 07.052.224/0001-96.

IV - NOTA DE EMPENHO Nº **2022NE003617**- Celebrado com a empresa **ESS EMPREENDIMENTOS- ME**- CNPJ Nº 27.174.106/0001-68.

V - NOTA DE EMPENHO Nº **2022NE003618**- Celebrado com a empresa **M.S PEREIRA- ME**- CNPJ Nº 29.172.174/0001-13.

FISCAL: JOAZ CAMEJO DE ANDRADES JUNIOR– ID: 836124-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís MA, 23 de novembro de 2022.

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Diretor Geral do DETRAN/MA

PORTARIA Nº 1110 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, no exercício da competência que lhe é atribuída pelos arts. 1º e 33, do Decreto Estadual nº 20.242, de 26 de janeiro de 2004.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de Contratos/Notas de Empenho /Ordem de Fornecimento de Materiais, celebrado com o DETRAN/MA, conforme discriminado:

I – CONTRATO Nº 05/2019-DETRAN/MA– Celebrado com a empresa **CI COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 07.461.897/0001-08;

FISCAL: KLEOMARLISSON DA SILVA DE SOUZA– ID: 877060-3.

SUBSTITUTO: LUIZ VICTOR NEVES DOS SANTOS – ID: 867789-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Diretor-Geral do DETRAN/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 119/2022**

**RESULTADO FINAL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 119/2022, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL - CONTRATACAO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PINHEIRO/MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL

CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	27303	65600150334	MAURICIO PEREIRA DA LUZ
2	27391	00402588312	RONAILTON SABOIA NASCIMENTO
3	27331	56275455349	SHEILA DA CONCEICAO LOPES BRAGA
4	27511	00030679397	EDYLANE CHRISTINE AHID NUNES
5	27421	63448254304	ALDENIZE ANTONIA CARVALHO



6	27445	04584531374	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
7	27318	60447171356	LARISSA LUIZA OLIVEIRA SEREJO
8	27296	27155072320	GRACILENE OLIVEIRA DE SOUSA
9	27316	60477790348	KARLA SABRINA LEAL ARAUJO
10	27373	66223067372	NAZIANY DE FATIMA DA CRUZ MORAES
11	27454	84777559220	LUANA CELIA DE MIRANDA CORDEIRO PINHEIRO
12	27343	02725969301	IGO FERNANDO DA SILVA VIANA
13	27520	02802315390	LILIAN MORAIS OLIVEIRA
14	27547	04423463369	EDLAINE ALVES DA SILVA LOPES
15	27538	66444268320	QUEZIA DE JESUS COSTA NUNES PENHA
16	27461	04156388360	LENYS NAYRA JANSEN FERREIRA
17	27468	05813326367	ANA KAROLLYNE DINIZ SILVA
18	27525	02466826399	LUCIANA NUNES DA ROCHA
19	27487	02709299321	ROSIANE SANTOS NUNES
20	27549	02620261392	ERIKA DINIZ DE LIMA
21	27387	04822191303	ERICA MARILIA SOUSA CHAGAS
22	27543	60391666304	GLAUCIANE BORGES MENDES
23	27367	04838879350	RAFAELE CORDEIRO DA SILVA
24	27501	03954881330	NATALYA DA SILVA LIMA
25	27336	06797322332	CAMILA DOURADO NEVES

CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
26	27364	58570870310	NALVA TANIA SILVA MATOS
27	27313	86938240310	SILVANETH FERNANDES ARAUJO OLIVEIRA
28	27354	05828388355	FRANCISCO WALINSON CASTRO SILVA
29	27314	04715247356	THAISA NAREL DOS SANTOS LOPES
30	27356	05419120380	NATASHA SKARLYTT CARVALHO
31	27515	05230061367	LYXHIA LORENA DA SILVA LINS PINHEIRO
32	27540	60550951300	CLECIA CAMARA COSTA
33	27350	05668931340	HELENA CLARA RODRIGUES RIBEIRO
34	27472	61041307390	NATALIA DA SILVA SANTOS
35	27554	06465792311	NAYARA MARIA DE SOUZA ALMEIDA

36	27553	60789193345	SAMARA DE JESUS CHAGAS MORAES
37	27414	72137940353	JAMILSON RIBAMAR BARBOSA
38	27344	98712640387	ELIDA OLIVEIRA DE SOUSA
39	27326	60187035300	NAGILA DOS SANTOS OLIVEIRA
40	27361	01003269273	JOSE ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA
41	27481	05169486367	ROSA MARIA PEREIRA VILELA
42	27451	05006761350	JESSICA BORGES DAMASCENO GASPAR MENDES
43	27380	04568379300	NEYGILA DREIA GOMES
44	27458	05343685307	LEIDE MARIA MAIA SILVA
45	27365	60578153351	ANGELICA MOREIRA DE SOUSA
46	27530	06322094378	VILMARA FERREIRA CHAGAS
47	27377	06436003371	ANA HALINA CEREJO COSTA
48	27355	06961758355	SUELEN GONCALVES DUARTE
49	27526	62107433313	JORGE DOS SANTOS DE SOUSA
50	27507	60735887390	ANDRESSA OLIVEIRA MORAES

DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
51	27447	98912194372	ALCINEYLA DE JESUS FERREIRA GOMES
52	27393	87772108320	SABRINA FALCAO CASTRO
53	27491	04895586316	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS
54	27442	60577824376	RONNY BATISTA DE SOUSA
55	27386	05983721305	RAYRA MAYANE DA SILVA SANTOS
56	27470	33479879349	AURE MEIRE VERAS CARVALHO
57	27305	81590113268	RAINA ARIANE PIMENTA DA SILVA
58	27329	05050083354	MILKA LAIDY MOREIRA DE AMORIM FERREIRA
59	27413	05041681341	DEBORA KALLYNE PINHEIRO
60	27362	41493204890	TAYNA ZORZETTI
61	27430	95407227304	FLAVIA ROGERIA MADEIRA MENDONCA
62	27449	01225178304	THECIA CRISTINA COSTA FIGUEIREDO
63	27544	60201540339	LOURDES DAS MERCES BARROS
64	27464	02142869327	ADRIANA ARAUJO CUNHA
65	27534	01911898396	MARCIARA BENEDITA RIBEIRO



66	27417	02774478367	SIMONE EVERLYN PEREIRA SOUZA
67	27536	05379944329	ANA MARIA RODRIGUES GADELHA
68	27475	04927227227	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO
69	27402	60033090327	MARIA APARECIDA DE LIMA
70	27435	03302693303	PEDRO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
71	27499	06403404318	NAILAH DO NASCIMENTO DOS SANTOS
72	27440	60743189302	ALLANA FLAVIA SANTOS GOMES
73	27493	97197807387	ANA CLEA DO NASCIMENTO AIRES MENDONCA
74	27542	00297734318	JUCIELY ANDRADE CARDOSO
75	27552	60905099303	ELEN CAROLAYNE SEREJO PEREIRA
76	27352	01515781259	ROMARIO JUNIOR DA COSTA LOBO
77	27341	60397506341	TAYLANE DE PAULA DINIZ CARVALHO
78	27510	25639102349	WIRLANDIA SANTOS MAIA

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME	
79	27347	00692501975	VALERIA APARECIDA GATO
80	27504	96098295387	ROSS ANNE COSTA PEREIRA
81	27456	03470525331	JULLYANNA LIMA DOS SANTOS
82	27320	05044002313	JOSIELE CABRAL DA SILVA
83	27503	65696476368	IRLENE MARTINS CRUZ
84	27346	00146739329	MARCELLE SANTOS MELO
85	27379	94739676320	GILDA DANIELE CORDEIRO RIBEIRO
86	27433	01324367369	IRLA ANDRELIA BARBOSA MACIEL
87	27423	01453349537	FERNANDA
88	27516	04259650319	MARIA DA PAZ CARNEIRO DA CUNHA
89	27299	00957254318	RAFAEL CARLOS COQUEIRO MACHADO
90	27384	02056846373	ANA PAULA FRAZAO
91	27497	04399959304	FRANCISCA GOMES DOS SANTOS
92	27425	05831949150	RAMON TEYLON SANTOS
93	27537	77358120353	FABIA MARIA SANTOS DA CRUZ PEREIRA

94	27539	88736563315	JOSE PAULO VASCONCELOS MARINHO
95	27371	02585778355	THACYANNE NAYANNE COSTA NEVES
96	27392	03373950392	VANESSA SALEES RIBEIRO
97	27467	60274437317	LEYDE FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS SANTOS
98	27381	05565076307	JEANE PEREIRA SOUSA
99	27473	05725181375	RENATA CARDOSO RIOS
100	27548	04507906300	EDINAILDE DO ROSARIO REBOUCAS
101	27517	60552731366	HANDERSON ANDREY MELO NUNES
102	27398	07135623312	LOUIS LANE VIANA OLIVEIRA
103	27358	04685344316	KARUANNA GOMES TEIXEIRA
104	27437	60756742331	MOISES BRITO PEREIRA
105	27484	60443643300	REGIANE DA SILVA GUIMARAES
106	27340	60774234326	ANAYRAM DAS MERCE GASPAR MORAES

DESCLASSIFICADO(S)

ORDEM INSCRIÇÃO	CPF	NOME	
107	27488	60874354331	ANIELY ARAUJO COSTA
108	27546	46631030811	JOSE MATHEUS DOS SANTOS COSTA
109	27527	62472960379	ANTONIO DA SILVA DE SOUSA

São Luís/MA, 29/11/2022

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:Intimar, o servidor, **ANTONIO DE LIMA FILHO**, Auxiliar de Segurança Penitenciário, mat: 00845737-2, lotado na Unidade Prisional de Ressocialização de Codo, do processo de exoneração nº 00242433/2022, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA/SEMU Nº 215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidoras para atuarem na fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU.

A Secretária de Estado da Mulher, **CÉLIA MARIA BRANDÃO SALAZAR SOARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, II, da Constituição do Estadual do Maranhão, e no Decreto nº 27.983, de 7 de dezembro de 2011, consoante dispõe o art. 58, III, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 6.107/94, que regulamenta o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a gestão dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Mulher deve obedecer aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, consumo consciente, probidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que compete ao Gestor e Fiscal do Contrato, dentre suas atribuições:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados à SEMU;

II- Verificar se a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o contrato e respectivo instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de material e/ou execução dos serviços contratados, notificando as partes sempre que necessário, e dando ciência à autoridade superior das eventuais intercorrências capazes afetar seu cumprimento;

IV- Emitir ordem de execução/fornecimento dos produtos e serviços, com vistas a informar ao preposto as condições de entrega, quantidade e qualidade destes, sempre em ato formal, sem prejuízo de outros instrumentos necessários à comunicação entre as partes;

V- Controlar e acompanhar junto à contratada a regularidade assumida no ato da licitação e da assinatura do contrato, compreendendo o atesto das notas fiscais e/ou faturas, bem como a verificação das medições, certidões apresentadas, laudos de vistoria, ofícios, memorandos e correspondências expedidas pelo órgão, juntando-os aos autos a fim de comprovar a sua regular execução;

VI- Emitir Relatório Circunstanciado de Gestão do Contrato, o qual deverá conter todas as ocorrências verificadas na execução do ajuste, juntando-o, também, ao processo de pagamento;

VII- Manter vigente as contratações enquanto houver necessidade da administração na execução do objeto, adotando, por escrito, todas as medidas necessárias à manutenção das condições pactuadas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

VIII- Analisar, por escrito, os pedidos da contratada, visando subsidiar a decisão administrativa, inclusive quanto às alterações contratuais relativas à prorrogação, aditivos de valor, interrupção ou suspensão dos serviços, modificações de projetos, acréscimos ou supressões ao objeto contratual, sem prejuízo de outras situações;

IX - Instruir os processos de pagamento e acompanhá-lo até a sua conclusão final, evitando prejuízos à administração pública, com juros e multa.

X- Sugerir à autoridade superior da SEMU a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo para atuarem como gestora e fiscais do **Contrato nº 012/2022-SEMU**, e nos seus eventuais aditivos, firmado entre o **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS LTDA**, conforme discriminado:

GESTOR:	FABIANA ROCHA DOS SANTOS	ID Nº 00889077-0	CPF 015.015.153-57
FISCAL	CLAUDIA COSTA BARBOSA DA SILVA	ID Nº 00878434-1	CPF 459.974.113-20
SUBSTITUTO	CARLOS DEAN LIMA	ID Nº 00883080-0	CPF 225.763.803-44

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS. PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER. SÃO LUÍS (MA), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELIA MARIA BRANDÃO SALAZAR SOARES

Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA/SEMU Nº 216, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidoras para atuarem na fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU.

A Secretária de Estado da Mulher, **CÉLIA MARIA BRANDÃO SALAZAR SOARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, II, da Constituição do Estadual do Maranhão, e no Decreto nº 27.983, de 7 de dezembro de 2011, consoante dispõe o art. 58, III, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº. 6.107/94, que regulamenta o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a gestão dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado da Mulher deve obedecer aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, consumo consciente, probidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que compete ao Gestor e Fiscal do Contrato, dentre suas atribuições:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços prestados à SEMU;

II- Verificar se a entrega dos materiais ou a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o contrato e respectivo instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de material e/ou execução dos serviços contratados, notificando as partes sempre que necessário, e dando ciência à autoridade superior das eventuais intercorrências capazes afetar seu cumprimento;



IV- Emitir ordem de execução/fornecimento dos produtos e serviços, com vistas a informar ao preposto as condições de entrega, quantidade e qualidade destes, sempre em ato formal, sem prejuízo de outros instrumentos necessários à comunicação entre as partes;

V- Controlar e acompanhar junto à contratada a regularidade assumida no ato da licitação e da assinatura do contrato, compreendendo o atesto das notas fiscais e/ou faturas, bem como a verificação das medições, certidões apresentadas, laudos de vistoria, ofícios, memorandos e correspondências expedidas pelo órgão, juntando-os aos autos a fim de comprovar a sua regular execução;

VI- Emitir Relatório Circunstanciado de Gestão do Contrato, o qual deverá conter todas as ocorrências verificadas na execução do ajuste, juntando-o, também, ao processo de pagamento;

VII- Manter vigente as contratações enquanto houver necessidade da administração na execução do objeto, adotando, por escrito, todas as medidas necessárias à manutenção das condições pactuadas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

VIII- Analisar, por escrito, os pedidos da contratada, visando subsidiar a decisão administrativa, inclusive quanto às alterações contratuais relativas à prorrogação, aditivos de valor, interrupção ou suspensão dos serviços, modificações de projetos, acréscimos ou supressões ao objeto contratual, sem prejuízo de outras situações;

IX - Instruir os processos de pagamento e acompanhá-lo até a sua conclusão final, evitando prejuízos à administração pública, com juros e multa.

X- Sugerir à autoridade superior da SEMU a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo para atuem como gestora e fiscal do **Contrato nº 013/2022-SEMU**, e nos seus eventuais aditivos, firmado entre o **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio desta **Secretaria de Estado da Mulher - SEMU**, e a empresa **A. J. MGMA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI**, conforme discriminado:

GESTOR	BRIGÍDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	ID Nº 00875944-3	CPF 941.794.923-34
FISCAL	LARYSSA CRISTALYA NASCIMENTO COELHO	ID Nº 00848915-1	CPF 025.693.843-13
SUBSTITUTO	PAULA MARCELA ABREU RIBEIRO	ID Nº 00888977-0	CPF 001.769.913-44

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER. SÃO LUÍS (MA), 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CELIA MARIA BRANDÃO SALAZAR SOARES
Secretária de Estado da Mulher

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362

CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50